

CIRCULAR Nº 002/90

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - Janeiro/90
(Instrução Normativa nº 141, de 29/12/89)

O IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO ASSALARIADO E DEMAIS RENDIMENTOS DE PESSOAS FÍSICAS, QUE NÃO ESTEJAM SUJEITAS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE NA FONTE; PAGOS OU CREDITADOS POR PESSOAS JURÍDICAS À FÍSICAS, será calculado mediante a aplicação da seguinte TABELA:

RENDIMENTO MENSAL - NCz\$	ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
até 6.243,00	isento	-
de 6.243,01 a 20.808,00	10%	624,30
a cima de 20.808,00	25%	3.745,50

DEDUÇÕES

I - DEPENDENTES: NCz\$ 438,00 por dependente até o limite de cinco.

II - PENSÃO ALIMENTÍCIA: paga em decorrência de decisão judicial.
Quando o pagamento for efetuado diretamente pelo contribuinte, este deve apresentar comprovante.

III - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: a parte dos pagamentos feitos a médicos, psicólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e hospitais que exceder de 5% (cinco p/cento) do rendimento bruto do contribuinte.

IV - APOSENTADOS: até NCz\$ 5.257,00, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade.

§§§§ ! §§§§

PREVIDÊNCIA SOCIAL - TABELA DE DESCONTOS DOS EMPREGADOS.

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO - NCz\$	ALÍQUOTA
até 3.044,74	3.044,74
de 3.044,74 a 5.074,55	7%
de 5.074,56 a 10.149,07	10%

TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (fora do prazo)

Os tributos e contribuições federais recolhidos fora do prazo estabelecido, devem ser batonizados, isto é, sofrerão acréscimos diários pela BTN fiscal até a data do efetivo pagamento.

Para atualizar o recolhimento em atraso, basta dividir o valor do tributo ou contribuição pela BTN do dia de seu vencimento e multiplicá-lo pela BTN do dia do efetivo pagamento.

aaaaaaa

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE FÉRIAS
(Telex-Circular IAPAS SSP nº 126, de 23.10.89)

O pagamento DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA sobre férias antecipadas deverá observar a competência correspondente ao período gozado. Assim, se as férias iniciarem em 1º de fevereiro e o pagamento ocorre em 29 de janeiro, a contribuição devida sobre elas deverá ser feita na guia de fevereiro e recolhida até dia 08 de março.

SECRASO
= JAN / 90